



## **LEI ORDINÁRIA Nº 377**

*de 26 de julho de 1962*

**Concede auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Centro de Estudantes Secundários de Corumbá.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica concedido ao Centro dos Estudantes Secundários de Corumbá, um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que serão destinados a cobrir despesas contraídas em virtude da realização do 1º Congresso Municipal dos Estudantes Secundários de Corumbá.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 26 de julho de 1962.*

*Edimir Moreira Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 377/1962 - 26 de julho de 1962*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*